



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2026057
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei Complementar 4/2026

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **30/01/2026 15:48:11**



Juquiá, 28 de Janeiro de 2026.

MENSAGEM Nº 04/2026

Ref. Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 04/2026.

Submeto a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, que altera a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 160/2026.

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo, a correção do anexo VIII que equivocadamente foi enviado para aprovação com erros na referência 3-A, que abrange os cargos de Agente Comunitário de Saúde da Família e Agente de Controle de Endemias.

Por fim, encaminho o Projeto de Lei Complementar 04/2026, em REGIME DE URGÊNCIA, para aprovação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, mediante a convocação de sessão extraordinária, em razão da premente necessidade da deliberação da matéria.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, OBJETO DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 160/2026, sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, que ocupam os cargos das referências de 3-A.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

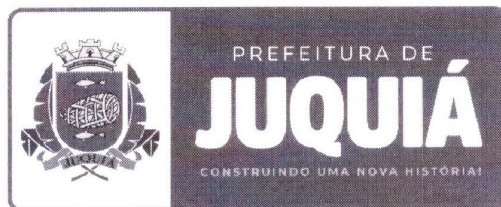
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



**ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS**

PADRAO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.688,91
2	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.631,95	1.713,85
3	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.659,94	1.742,93
3-A	3.242,00	3.404,10	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70
4	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.678,98	1.762,91
5	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.691,83	1.776,43
6	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.641,72	1.723,80	1.728,42
7	1.621,81	1.621,81	1.646,49	1.728,82	1.815,25	1.906,02
8	1.888,79	1.983,23	2.082,39	2.186,51	2.295,84	2.410,63
9	2.109,66	2.215,14	2.325,90	2.442,20	2.564,31	2.692,52
10	2.709,91	2.845,40	2.987,68	3.137,06	3.293,92	3.458,60
11	3.290,94	3.455,49	3.628,27	3.809,68	4.000,17	4.200,17
12	3.407,81	3.578,21	3.757,11	3.944,98	4.142,22	4.349,33
13	4.065,68	4.268,97	4.482,42	4.706,53	4.941,86	5.188,95
13-A	4.253,00	4.465,65	4.688,93	4.923,37	5.169,54	5.428,02
14	4.453,04	4.675,70	4.909,47	5.154,94	5.412,69	5.683,33
14-A	5.523,88	5.800,07	6.090,08	6.394,59	6.714,32	7.050,03
15	6.594,72	6.924,46	7.270,67	7.634,21	8.015,92	8.416,71
15-A	7.623,95	8.005,14	8.405,40	8.825,67	9.266,95	9.730,30
16	8.653,17	9.085,83	9.540,13	10.017,12	10.517,98	11.043,89
16-A	11.715,18	12.300,94	12.915,99	13.561,79	14.239,88	14.951,88
16-B	14.777,22	15.516,09	16.291,89	17.106,48	17.961,81	18.859,89
17	17.839,27	18.731,23	19.667,79	20.651,17	21.683,74	22.767,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



Ofício CONT 004/2026

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração e Governo

Ref.: Cálculo do impacto financeiro referente diferença de salário em algumas referências conforme solicitação encaminhada pelo setor de Recursos Humanos.

Conforme solicitado segue cálculo o valor do total com referente a diferença salarial atingirá o valor total anual na casa de **R\$ 458.103,04**, conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos, este valor corresponderia a **0,4262%** de aumento com Despesas de Pessoal para o período de 12 meses.

Considerando que os cálculos foram realizados sobre a previsão da Receita Corrente Líquida Ajustada de **dezembro de 2025**, cujo valor atingiu **R\$ 107.489.798,89**;

Considerando que no Ofício CONT 002.2006 já houve cálculo de criação de 14 cargos de Professor de Ensino Básico adicionado o valor de **R\$ 76.684,02 (0,0713%)** sobre a Receita Corrente Líquida de dezembro de 2025;

Considerando que assim o valor total somado sobre a Receita Corrente Líquida de dezembro de 2025 atingiria o valor de **R\$ 43.805.649,08** correspondente a **40,7533%**, estando o percentual abaixo do limite prudencial (§ único, artigo 22 da LRF).

Segue em anexo a planilha apresentada pelo Setor de Recursos Humanos, juntamente com a planilha de Receita Corrente Líquida.

Juquiá, 30 de janeiro de 2026.

FABIO SATIO

NISHIMURA:13921250811

Fabio Satio Nishimura

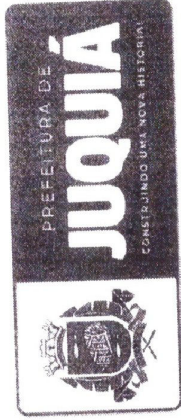
Contador

Assinado de forma digital por FABIO
SATIO NISHIMURA:13921250811
Dados: 2026.01.30 11:50:48 -03'00'

Ciente e de acordo:

Cícero Cirilo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



CÓDIGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DIFERENÇA SALARIAL	ENCARGOS 20%	12 MESES + 13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS 20%	Total
1	3 AB	17,00	1.260,21	252,04	19.659,28	420,07	84,01	342.777,12
	3 AC	9,00	700,47	140,09	10.927,33	233,49	46,70	100.867,68
	3 AD	1,00	81,73	16,35	1.274,99	27,24	5,45	1.307,68
1	P1 J6	1,00	21,42	4,28	334,15	7,14	1,43	342,72
	P2 J3	18,00	34,74	6,95	541,94	11,58	2,32	10.005,12
	P2 J4	5,00	10,14	2,03	158,18	3,38	0,68	811,20
	P2 J5	5,00	10,65	2,13	166,14	3,55	0,71	852,00
	P2 J6	2,00	4,46	0,89	69,58	1,49	0,30	142,72
	P2 H6	1,00	2,02	0,40	31,51	0,67	0,13	32,32
	P2 I3	4,00	7,35	1,47	114,66	2,45	0,49	470,40
	P2 I4	4,00	7,72	1,54	120,43	2,57	0,51	494,08
								458.103,04

RCL 12/2025		107.489.798,89
Criação de 14 cargos de PEB		76.684,02
Aumento Diferença Salarial		458.103,04
Despesas Totais com Pessoal		43.270.862,02
		43.805.649,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
 Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
 Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
 email: gabinete@juquia.sp.gov.br



Impacto Financeiro.

Conforme verificado tabela de vencimentos Anexo VIII e tabela Anexo VI, observamos que houve um erro no salario de algumas referencia, segue o valor correto.

Tabela de vencimentos Anexo VIII – Lei 160/26 ref 3-A – ACS e Agente de controle de endemias.

Tabela de vencimentos Anexo VI – Lei 162/26 - Professores

COD	REF	QUANTIDADE	DIF SALARIO	Encargo 20%	12 meses + 13.º salario	1/3 ferias	Encargos ferias 20%	Total
1	3 AB	17	R\$1260,21	R\$ 252,04	R\$ 19659,28	R\$ 420,07	R\$ 84,01	R\$ 342.777,12
	3 AC	9	R\$ 700,47	R\$ 140,09	R\$ 10927,33	R\$ 233,49	R\$ 46,70	R\$ 100.867,68
	3 AD	1	R\$ 81,73	R\$ 16,35	R\$ 1274,99	R\$ 27,24	R\$ 5,45	R\$ 1307,68
1	P1 J6	1	R\$ 21,42	R\$ 4,28	R\$ 334,15	R\$ 7,14	R\$ 1,43	R\$ 342,72
	P2 J3	18	R\$ 34,74	R\$ 6,95	R\$ 541,94	R\$ 11,58	R\$ 2,32	R\$ 10.005,12
	P2 J4	5	R\$ 10,14	R\$ 2,03	R\$ 158,18	R\$ 3,38	R\$ 0,68	R\$ 811,20
	P2 J5	5	R\$ 10,65	R\$ 2,13	R\$ 166,14	R\$ 3,55	R\$ 0,71	R\$ 852,00
	P2 J6	2	R\$ 4,46	R\$ 0,89	R\$ 69,58	R\$ 1,49	R\$ 0,30	R\$ 142,72
	P2 H6	1	R\$ 2,02	R\$ 0,40	R\$ 31,51	R\$ 0,67	R\$ 0,13	R\$ 32,32
	P2 I3	4	R\$ 7,35	R\$ 1,47	R\$ 114,66	R\$ 2,45	R\$ 0,49	R\$ 470,08
	P2 I4	4	R\$ 7,72	R\$ 1,54	R\$ 120,43	R\$ 2,57	R\$ 0,51	R\$ 494,08
								458.103,04

Juquia, 30 de Janeiro de 2026.

Adriana de Carvalho Freire
RG: 25.737.866-2
Diretora de Recursos Humanos



ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.688,91
2	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.631,95	1.713,85
3	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.659,94	1.742,93
3-A	3.242,00	3.329,97	3.496,47	3.671,29	3.854,85	4.047,61
4	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.678,98	1.762,91
5	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.691,83	1.776,43
6	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.641,72	1.723,80	1.728,42
7	1.621,81	1.621,81	1.646,49	1.728,82	1.815,25	1.906,02
8	1.888,79	1.983,23	2.082,39	2.186,51	2.295,84	2.410,63
9	2.109,66	2.215,14	2.325,90	2.442,20	2.564,31	2.692,52
10	2.709,91	2.845,40	2.987,68	3.137,06	3.293,92	3.458,60
11	3.290,94	3.455,49	3.628,27	3.809,68	4.000,17	4.200,17
12	3.407,81	3.578,21	3.757,11	3.944,98	4.142,22	4.349,33
13	4.065,68	4.268,97	4.482,42	4.706,53	4.941,86	5.188,95
14	4.453,04	4.675,70	4.909,47	5.154,94	5.412,69	5.683,33
14-A	5.523,88	5.800,07	6.090,08	6.394,59	6.714,32	7.050,03
15	6.594,72	6.924,46	7.270,67	7.634,21	8.015,92	8.416,71
15-A	7.623,95	8.005,14	8.405,40	8.825,67	9.266,95	9.730,30
16	8.653,17	9.085,83	9.540,13	10.017,12	10.517,98	11.043,89
16-A	11.715,18	12.300,94	12.915,99	13.561,79	14.239,88	14.951,88
16-B	14.777,22	15.516,09	16.291,89	17.106,48	17.961,81	18.859,89
17	17.839,27	18.731,23	19.667,79	20.651,17	21.683,74	22.767,93